



TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORANDO INTERNO Nº 898/2023

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	SMEd
Escola	Escolas da rede municipal de educação.
Objeto (resumido)	Registro de preços para contratação global de serviço de repintura das escolas da rede municipal de educação.
Validade	12 meses
Valor total estimado	R\$ 854.550,00(oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente Termo tem por objetivo especificar as referências para a realização de registro de preço para contratação de serviço global (material e mão de obra) para repintura das escolas da rede municipal de educação, através da cotação do valor do metro quadrado para repintura de paredes em alvenaria, esquadrias metálicas, superfícies em madeira e pisos e calçadas, conforme segue:

- a) Paredes em alvenaria: Quantidade estimada: 10.000m². Refere-se a repintura de paredes em alvenaria nas escolas da rede municipal de educação. Primeiramente deverá ser procedida a correção da parede nos locais em que se fizer necessário. A correção deverá ser executada com a aplicação de uma demão de massa acrílica. Após a correção, todas as superfícies das paredes deverão ser lixadas, de forma a prepará-las para a pintura, incluindo a aplicação de uma demão de Selador. A pintura se dará em duas demãos, com tinta acrílica da linha premium, do tipo fosca para paredes externas e do tipo semi-brilho para paredes internas. As cores serão definidas pela administração em cada contratação, sendo que a pintura poderá ser executada em diversos tons.
- b) Superfícies metálicas: Quantidade estimada: 5.000m². Refere-se a repintura de esquadrias e estruturas metálicas nas escolas da rede municipal de educação. Primeiramente deverá ser procedido a limpeza e lixamento de todas os elementos que compõem as esquadrias metálicas, de forma a prepará-los para a pintura. A pintura se dará em duas demãos, com tinta esmalte sintética da linha premium, do tipo fosca. As cores serão definidas pela administração em cada contratação, sendo que a pintura poderá ser executada em diversos tons.
- c) Superfícies de madeira: Quantidade estimada: 5.000m². Refere-se a repintura de superfícies em madeira, como portas e beirais nas escolas da rede municipal de educação. Primeiramente deverá ser procedido o lixamento de toda a superfície em madeira, de forma a prepará-la para a pintura. A pintura se dará em duas demãos, com tinta esmalte sintética da linha premium, do tipo fosca. As cores serão definidas pela administração em cada contratação, sendo que a pintura poderá ser executada em diversos tons.



- d) Pisos e calçadas: Quantidade estimada: 5.000m². Refere-se a repintura de pisos e calçadas nas escolas da rede municipal de educação. Primeiramente deverá ser procedida a completa limpeza do piso por meio de lava jato. Após a limpeza, deverá ser concedido a pintura do piso, incluindo a aplicação de uma demão de selador. A pintura se dará em duas demãos, com tinta acrílica da linha premium para piso. As cores serão definidas pela administração em cada contratação, sendo que a pintura poderá ser executada em diversos tons.

Os valores de referência para cada serviço foram calculados conforme planilhas de custos em anexo, resultando na planilha resumo em abaixo.

SERVIÇO GLOBAL PARA REPINTURA	R\$/m ²	ÁREA ESTIMADA (m ²)	R\$
PAREDES EM ALVENARIA	R\$ 31,23	10.000	R\$ 312.300,00
SUPERFÍCIES DE MADEIRA	R\$ 32,18	5.000	R\$ 160.900,00
SUPERFÍCIES METÁLICAS	R\$ 48,93	5.000	R\$ 244.650,00
PISO E CALÇADAS	R\$ 27,34	5.000	R\$ 136.700,00
TOTAL		25.000	854550

Considerando que é de interesse da secretaria de educação que uma mesma empresa vença o registro de preços para todos os serviços (em função da organização dos serviços nas escolas), solicitamos que seja adotado como critério de julgamento o valor total do lote, incluindo todos os serviços e que após a declaração da empresa vencedora a mesma apresente a discriminação do valor unitário de cada serviço cotado.

2- LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O serviço será realizado nas escolas da rede municipal de ensino, conforme cronograma a ser definido pela secretaria municipal de educação - SMED.

A contratada deverá observar os seguintes itens:

- Prestar os serviços imediatamente após a autorização da execução do serviço pelo Fiscal da SMEd e combinado com as Diretoras das Escolas/SMEd a data para a execução dos serviços;
- Fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como se responsabilizar por todo o material a ser utilizado. O transporte para mobilização dos funcionários e de materiais é de total responsabilidade da empresa;
- Observar o uso obrigatório, pelos empregados da empresa, de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e, quando necessário, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), durante a, execução dos serviços, em vista do risco que o serviço requer;

3 - DO REAJUSTE

- No caso de prorrogação, o valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, utilizando-se o índice geral de preços ao consumidor – IGPM/FGV ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

4 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal Administrativa: Sandra Regina Goi Bombardieri e Matias Feil

Gestor: Cláudio Cruz de Souza – Secretário Municipal de Educação.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação, estima-se, o montante de oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais.

6 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

Como se trata de registro de preços consignar que a dotação será indicada quando da formalização das contratações por contrato ou Nota de Empenho.

7 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Ijuí, 07 de novembro de 2023

Responsável pela elaboração do TR



**Município
de Ijuí**
CAPITAL
NACIONAL
DAS ETNIAS

Cargo e matrícula





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando Interno nº 910/23 - SMED

Ijuí/RS, 10 de novembro de 2023

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: DIRETOR DA COPAM

14 NOV. 2023

NA

A fim de complementar o termo de referência citado no memorando nº 898/23, vimos por meio desse solicitar que o Registro de Preços para contratação global de serviço de repintura das Escolas da Rede Municipal de Educação seja realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A solicitação visa inibir a apresentação de propostas insustentáveis financeiramente e inviáveis do ponto de vista logístico

É de interesse da Secretaria Municipal de Educação que a empresa vencedora do certame seja da região do município, a fim de agilizar a execução dos serviços, evitando prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração.


Sandra R. Goz Bombardieri
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Educação Ijuí-RS
CIC 457.348.010-20